

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)**

**COMPRA DIRETA**

**ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.**

1. DATA: 11/07/2019

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Diego Moraes

Telefone/ramal para contato: Ramal 1071 (das 8h às 15h)

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de **ROBERTO FUNES ABRAHÃO**, professor Livre docente da UNICAMP, para atuar como instrutor em etapa presencial e conteudista e tutor em etapa a distância do curso "Interface entre o Direito do Trabalho, a Segurança e Saúde do Trabalhador: um estudo sobre as normas de segurança do trabalho", sendo a etapa a distância no período de **18/09 a 15/10/2019** (carga horária remunerada: 5h como conteudista e 30h como tutor) e a presencial nos dias **18/10/2019, 25/10/2019, 08/11/2019, 14/11/2019 e 06/12/2019** (2h cada), conforme Plano de Ação Formativa (PAF) extraído do Proad nº 13151/2019, ora anexado, sendo a remuneração pelo Ato Regulamentar GP nº 04/2012.

**Planos orçamentários: 50% Formação de Magistrados e 50% Capacitação de Recursos Humanos**

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x NÃO ( ) SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: **18/09/2019**.

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO ( ) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Verifica-se que decisões são anuladas ou convertidas em diligências por falta de elementos técnicos suficientes nos laudos periciais para formação da convicção racional dos Desembargadores.

Constata-se que muitas sentenças são proferidas com base, exclusivamente, na conclusão do laudo pericial, sem levar em conta que o trabalho deve ser visto como um sistema e vários fatores devem ser analisados (humano, tarefa prescrita, tecnologia empregada, ambiente e a organização).

Identifica-se, também, a dificuldade de magistrados na formulação de quesitos e escolha dos documentos a serem exigidos dos peritos, bem como a análise crítica de laudos fornecidos em face do desconhecimento das NRs e sua importância.

Assim, com o intuito de aprimorar a competência técnica para exercer com instrumentalidade os poderes de direção de instrução probatória pericial em contraditório, a Escola Judicial realizará um ciclo de ações formativas sobre normas de segurança do trabalho, composto por etapas presenciais e a distância, em parceria com a FEAGRI (Faculdade de Engenharia Agrícola) e a FEM (Faculdade de Engenharia Mecânica), ambas da Unicamp, voltado a magistrados e servidores que atuam na elaboração de minutas de sentença ou voto.

Para tanto, o evento contará com um grupo de palestrantes acadêmicos e um magistrado deste Tribunal, além de uma médica do trabalho. O juiz e a médica do trabalho são estudiosos do tema e já atuaram em eventos similares. Os demais palestrantes são pesquisadores e professores de engenharias da Unicamp, com amplo conhecimento técnico sobre as normas de segurança e os equipamentos de proteção individual.

A contratação em apreço busca a participação do prof. Roberto Funes Abrahão no curso, motivada pela sua experiência como Engenheiro Agrícola (1984), Mestre em Engenharia Agrícola (1990), **Doutor** em Engenharia Mecânica (1997), Professor da Faculdade de Engenharia Agrícola da Unicamp e pesquisador nos temas 'ergonomia do trabalho agrícola', 'análise ergonômica do trabalho' e 'projeto e desenvolvimento de equipamentos de proteção individual'. Tal currículo o habilita a contribuir de modo singular com o evento, por meio da sua marca pessoal como docente, bem como acena à garantia da qualidade do treinamento almejada pela Escola Judicial.

1. PREVISÃO DE CUSTOS: **R\$ 13.500,00** (valor total; valores por etapa discriminados abaixo).

**Etapa a distância:**

- **Conteudista: R\$ 1.500,00** (5h x R\$ 300,00 — a carga horária indicada corresponde a 50% do módulo a ser desenvolvido pelo contratado, de 10h, nos termos do art. 14, §2º, do Ato Reg. GP 04/2012, multiplicada pelo valor de hora-aula para Doutor previsto no Anexo I do mesmo normativo);

- **Tutor: R\$ 9.000,00** (30h x R\$ 300,00 — a carga horária indicada corresponde a 75% do total do curso, 40h, nos termos do art. 14, §3º, do Ato Reg. GP 04/2012, multiplicada pelo valor de hora-aula para Doutor previsto no Anexo I do mesmo normativo).

**Etapa presencial: R\$ 3.000,00** (serão 5 dias com 2h de duração cada, totalizando 10h, multiplicadas por R\$ 300,00, valor de hora-aula para Doutor previsto no Anexo I do Ato Reg. GP 04/2012).

Conforme decisões ora anexadas, encontra-se suspensa a aplicação dos valores previstos no Ato Regulamentar GP/EJ nº 01/2019, até manifestação do CNJ acerca da majoração, razão pela qual esta contratação deve se basear no Ato Regulamentar GP nº 04/2012.

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.

(x) Não ( ) Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)

(x) Não ( ) Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? ( ) Não ( ) Sim

8.4 é prevista marca de referência?

(x) Não ( ) Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? ( ) Sim ( ) Não

8.5 é exigida marca específica?

(x) Não ( ) Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Etapa a distância: de 18/09/2019 a 15/10/2019 (carga horária remunerada: 5h como conteudista e 30h como tutor)

Etapa presencial: 18/10/2019, 25/10/2019, 08/11/2019, 14/11/2019 e 06/12/2019 (2h cada)

Horário: das 10h30 às 12h30

Local: UNICAMP, Av Cândido Rondon, 501, Cidade Universitária, Campinas/SP

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

SIM  NÃO

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM  NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM  NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM  NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, AS BUILT ?

SIM  NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.

#### 1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Instruem este pedido: Plano de Ação Formativa (PAF), dados pessoais do contratado, diploma de doutorado, currículo Lattes, Ato Regulamentar GP 04/2012 e decisões que suspenderam a aplicação do Ato Regulamentar GP-EJ 01/2019.

Contatos: roberto@feagri.unicamp.br ; funes@unicamp.br ; (19) 99733-2070